

### PROJETO DE LEI N° 1.397/2017

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.397/2017 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e dá outras providências".

O presente Projeto de lei somente visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, valores necessários para o pagamento da contribuição ao fundo de aposentadoria dos servidores municipais, por conta de que o Vice-Prefeito, que é servidor municipal, assumiu o cargo de Prefeito. Em vista disso, o mesmo passa a receber pela dotação orçamentária "gabinete do prefeito", devendo a contribuição previdenciária sobre seus vencimentos, tudo pelo fato de que é servidor municipal, ser feita ao fundo. Ocorre que não tínhamos previsão de valores para pagamento de contribuição ao fundo, o que vem a ser regulamentado pelo presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmonos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

# ROBERTO PANAZZOLO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXMA. SRTA. VEREADORA MARINA PANAZZOLO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.397/2017

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e dá outras providências".

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220004.2.005000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.03.00.00 CONTRIB. PATRONAL PARA O RPPS(1546) R\$ 13.800,00

Recursos: 01 Livre.

**Art. 2°.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais, abertos segundo o artigo 1° da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

### I - Superávit do exercício anterior R\$ 13.800,00.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), em 23 de junho de 2017.

# ROBERTO PANAZZOLO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO